

COMUNICADO Nº 001/2026
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DF D 001/2026
PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 26/00276977

A Celesc Distribuição S.A., no âmbito do Processo de Chamada Pública nº 26/00276977, torna público o presente comunicado em razão dos questionamentos recebidos pela Companhia em 27 de abril de 2026, por e-mail:

Questionamento 1:

“Solicitamos análise por parte da Celesc com relação à possibilidade de haver emissão de DPM (Direito de Preferência e Matching) na operação de captação de recursos em epígrafe.

O documento tem por finalidade a participação da próxima emissão de debêntures da Cia.”

Resposta:

Não está prevista a concessão de Direito de Preferência e *Matching* (DPM) no âmbito da presente operação de captação de recursos.

Nos termos do Edital, a contratação objeto da Chamada Pública refere-se exclusivamente à operação ora proposta, não contemplando quaisquer direitos ou prerrogativas relacionados a eventuais emissões futuras da Companhia.

Dessa forma, as Instituições Financeiras participantes não devem considerar, em suas propostas, a existência de direito de preferência ou de *matching* em futuras operações.

Questionamento 2:

“Conforme item 5.1.1. do Edital de Chamada Pública, pedimos informar se é possível, adicionalmente aos instrumentos solicitados, encaminhar também proposta de debentures securitizadas.”

Resposta:

O objeto da presente Chamada Pública contempla a emissão direta, pela Celesc Distribuição S.A., de debêntures simples ou notas comerciais, com subscrição e integralização, ou aquisição, conforme o caso, da totalidade dos títulos pelas Instituições Financeiras proponentes, conforme disposto no Edital. Nesse contexto, não se enquadram no escopo desta Chamada Pública estruturas que envolvam securitização. Eventuais estratégias de *funding* adotadas pela Instituição Financeira após a liquidação são de sua exclusiva responsabilidade, não devendo gerar quaisquer custos ou impactos para a Emissora, tampouco integrar os termos da proposta apresentada no âmbito deste Edital.



Questionamento 3:

“Em linha com últimas conversas que tivemos com a Companhia sobre estratégias de captação, gostaríamos de confirmar se será oferecido um Direito de Preferência para o Sindicato vencedor desse Edital em caso de melhora econômica para a Celesc.”

Resposta:

Não está prevista a concessão de Direito de Preferência ao sindicato vencedor da Chamada Pública.

Nos termos do Edital, a contratação objeto desta Chamada Pública refere-se exclusivamente à operação ora proposta, não contemplando quaisquer direitos ou prerrogativas relacionados a eventuais operações futuras da Emissora.

Dessa forma, as Instituições Financeiras participantes não devem considerar, em suas propostas, a existência de Direito de Preferência em futuras captações.

Florianópolis, 29 de abril de 2026

Departamento de Relações com Investidores

Celesc Distribuição S.A.